



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

POLÍTICA INTERAÇÕES COM AGENTES POLÍTICOS

ATA DE APROVAÇÃO – RCA de 31/08/2018

Diretriz de Interações com Agentes Políticos aprovada pelo Conselho de Administração da Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Eólica Mangue Seco 2” ou “Companhia”) registrada na ata de sua reunião realizada em 31 de agosto de 2018.

1. OBJETIVO

Estabelecer orientações sobre o registro das interações entre os colaboradores da Eólica Mangue Seco 2 (e “integrantes da força de trabalho”) e agentes políticos.

2. DESCRIÇÃO

2.1 Interações com agentes políticos

Ao interagir com agentes políticos, os integrantes da força de trabalho devem atuar visando exclusivamente o interesse da Companhia, de forma a coibir situações de conflito de interesses.

2.1.1 A concessão de autorização prévia considerará a necessidade de preservação do sigilo da informação, o cumprimento de normas ou protocolos do cerimonial público, a característica de atuação da área, a intempestividade da interação com o agente político ou o caráter público ou institucional de eventos em que haja participação da Eólica Mangue Seco 2.

2.2 Registro de interações

2.2.1 Para permitir o rastreamento das interações entre os integrantes da força de trabalho e os agentes políticos definidos neste padrão, toda e qualquer interação entre estes deverá ser registrada. As interações abrangidas por este padrão deverão ser registradas pelos meios corporativos pertinentes.

2.2.2 Dentre as informações a serem registradas estão: assunto, data de ocorrência, local e relação de participantes.



MANGUE SECO 2
ENERGIA EÓLICA

2.2.3 Informações adicionais, consideradas necessárias para o monitoramento das interações, poderão ser solicitadas pela Conformidade do Acionista Petrobras à Diretoria Executiva.

2.2.4 Sempre que houver emissão da autorização prévia citada no subitem "2.1.2" deverá ser anexada cópia da mesma no registro da interação.

2.3 Envio de informações

2.3.1 A Diretoria Executiva da Eólica Mangue Seco 2 deverá consolidar e encaminhar mensalmente para a respectiva unidade de relacionamento da Companhia na acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Unidade de Relacionamento"), até o dia 05 do mês subsequente, através de correio eletrônico.

2.3.2 Por sua vez, a Unidade de Relacionamento será a responsável por encaminhar as referidas informações ao Escritório de Brasília do acionista Petrobras (chave estrutural EB56), até o dia 10 do mês subsequente, através de correio eletrônico.

2.3.3 O Escritório de Brasília deverá receber e guardar as informações enviadas pela Unidade de Relacionamento, relativas às interações com agentes políticos. Caberá a ele também atuar como ponto focal da Área da Presidência do acionista Petrobras.

2.4 Melhoria Contínua

2.4.1 O Escritório de Brasília do acionista Petrobras poderá revisar e sugerir os procedimentos de registro das interações entre integrantes da força de trabalho da Eólica Mangue Seco 2 e agentes políticos. As sugestões serão avaliadas pela Diretoria Executiva, e aprovadas pelo Conselho de Administração, ou Assembleia de Acionistas, a depender da natureza da sugestão.

2.4.2 Os departamentos de Conformidade dos acionistas poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle das interações com agentes políticos definidos neste padrão, além de estabelecer os procedimentos de rastreamento e monitoramento das interações com agentes políticos para fins de prevenção à fraude e à corrupção.

2.4.3 A Diretoria Executiva da Eólica Mangue Seco 2 deve, além de disseminar as orientações contidas neste padrão, contribuir para o aperfeiçoamento do processo.



3. Definições

Agentes políticos: conforme estabelecido no Guia de Conduta da Eólica Mangue Seco 2, são considerados agentes políticos os Governadores, Prefeitos e respectivos Vices, Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores.

Conflito de interesses: qualquer situação gerada pelo confronto entre os interesses do Sistema Petrobras e/ou da Eólica Mangue Seco 2 com os interesses particulares daqueles abrangidos pelo Código de Ética do Sistema Petrobras e/ou do Código de Ética da Eólica Mangue Seco 2, que possa vir a comprometer os interesses do Sistema Petrobras e/ou da Eólica Mangue Seco 2, ou influenciar de maneira imprópria o desempenho das atividades da força de trabalho da Companhia.

Diretoria Executiva: Diretoria da Eólica Mangue Seco 2, composta por 02 (dois) Diretores, sendo 01 Diretor Presidente/Técnico, indicado pelo acionista Petrobras, e outro Diretor Administrativo/Financeiro, indicado pelo acionista Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ("ELETROBRAS");

Evento público: acontecimento previamente planejado, destinado ao público geral.

Evento institucional: acontecimento previamente planejado, destinado a público restrito e com objetivo específico (desenvolver a reputação e a imagem da organização que o realiza; discutir tema de interesse, divulgar produtos ou marcas, celebrar datas comemorativas, etc.).

Interação com agente político: reunião presencial entre integrante da força de trabalho da Eólica Mangue Seco 2 e agente político.